



SELEÇÃO DE BOLSISTA

PROJETO DE EXTENSÃO - EDITAL PROEX Nº 10/2024 FOMENTO ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DO IFSC CÂMPUS URUPEMA

Clube de xadrez na cidade Urupema: Aprimorando talentos

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos candidatos	15/07/2024 - 26/07/2024
Entrevista com os candidatos	30/07/2024 (horário a combinar)
Divulgação do Resultado Final	31/07/2024

2. PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. Ser aluno regularmente matriculado no Curso Técnico em Administração do IFSC Câmpus Urupema.
- 2.2. Não ter vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSC ou de qualquer outra instituição ou empresa seja, pública ou privada, exceto se beneficiário de auxílio financeiro de programa de assistência estudantil.
- 2.3. Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais para a realização das atividades previstas no projeto.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Período: 15/07/2024 a 26/07/2024
- 3.2. Enviar um e-mail com o assunto "Seleção Bolsista de Projeto de Extensão", para o docente orientador através do e-mail: eder.corvalao@ifsc.edu.br, informando o nome completo, manifestando o interesse em participar da seleção e anexando o histórico escolar.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Para a seleção do bolsista será levado em consideração os seguintes critérios:
 - 4.1.1. Histórico escolar (HE);
 - 4.1.2. Nota da entrevista (ENT).
- 4.2. Ao final será atribuída uma nota final (NF) de 0 a 10: $NF = (HE \times 0,5) + (ENT \times 0,5)$

5. DA VAGA E BOLSA

- 5.1. Serão selecionados 2 candidatos, aqueles com maior nota após a avaliação.
- 5.2. As bolsas serão pagas em 5 (cinco) parcelas iguais de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).
- 5.3. O período de execução do projeto será de 29 de julho de 2024 a 23 de dezembro de 2024.



5.4. As atribuições dos bolsistas serão repassadas pelo docente coordenador do projeto.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os resultados serão divulgados em:

<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-urupema/editais-do-campus>

6.2. A seleção dos bolsistas é prerrogativa do docente orientador (coordenador do projeto) e será de sua inteira responsabilidade;

6.3. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1. Maior nota na entrevista;

6.3.2. Análise dos horários disponíveis.

6.4 Os candidatos aprovados com maior nota, através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso, diretamente com o docente coordenador e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente/poupança) que serão utilizados para pagamento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo docente coordenador do projeto.

7.2. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail eder.corvalao@ifsc.edu.br.

Urupema, 12 de julho de 2024

Eder Daniel Corvalão
Docente Coordenador do Projeto